



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9/2021. de 4 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a Pandemia de Coronavírus – COVID 19 e demais providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.486/2021, que institui o Toque de Recolher e estabelece novas medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas,
RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso ao público no Plenário durante as Sessões Legislativas, com objetivo de evitar aglomeração, garantindo a publicidade mediante transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara.

Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscara por Servidores, Vereadores e população em geral nas dependências do Poder Legislativo Municipal, inclusive durante a realização das Sessões Legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Ficam mantidas as recomendações sobre a necessidade do distanciamento social e álcool gel 70% durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto nº 2.486/2021.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19.

Paula Freitas - PR, 4 de fevereiro de 2021.



EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021- Contrato de Prestação De Serviços nº 189/2020/GP. Dispensa nº 82/2020, Processo nº 237/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. OBJETO: prestação de serviços com o objetivo de realizar a aceleração de negócios locais e globais visando o desenvolvimento de processos de inovação, projetos, parcerias e negócios, composto pelas seguintes etapas: Pitch Day, Mentoria para Startups, Workshops e Palestras, atendendo demandas da Incubadora Tecnológica de Pato Branco, do TECSUL 2020, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ecossistema Municipal de Inovação. ADITAMENTO: Da Alteração do Gestor: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; no Decreto 8296/2018, Art 1º, § 1º, I e § 2º; o gestor do Contrato de Prestação De Serviços nº 189/2020/GP passa a ser o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti. Da Alteração do Fiscal: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; no Decreto 8296/2018, Art 1º, § 1º, II e § 3º; o Fiscal do Contrato de Prestação De Serviços nº 189/2020/GP passa a ser a Chefe da Seção de Projetos, Ana Claudia Marques. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FELIPE SANCHES COUTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C54CA2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9/2021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a Pandemia de Coronavírus – COVID 19 e demais providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.486/2021, que institui o Toque de Recolher e estabelece novas medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica proibido o acesso ao público no Plenário durante as Sessões Legislativas, com objetivo de evitar aglomeração, garantindo a publicidade mediante transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara.

Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscara por Servidores, Vereadores e população em geral nas dependências do Poder Legislativo Municipal, inclusive durante a realização das Sessões Legislativas.

Parágrafo único. Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Ficam mantidas as recomendações sobre a necessidade do distanciamento social e álcool gel 70% durante a permanência do

recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto nº 2.486/2021.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19.

Paula Freitas - PR, 4 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4BC48E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 43/2021 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 43/2021 – de 04 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Cidade de Curitiba/PR

Motivo: Transporte de munícipe para perícia agendada no INSS – Curitiba/PR no dia 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:49A12617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R\$ 33 mil.

Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R\$ 17,6 mil (Atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412/2018).

Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.